Parlamento Europeu
2024-2029

TEXTOS APROVADOS

P10_TA(2025)0157

Relatórios de 2023 e 2024 relativos à Macedónia do Norte

Resolução do Parlamento Europeu, de 9 de julho de 2025, sobre os relatórios de 2023 e 2024 da Comissão relativos à Macedónia do Norte (2025/2021(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o Acordo de Estabilização e de Associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Macedónia do Norte, por outro[1],

– Tendo em conta o pedido de adesão à União Europeia apresentado pela República da Macedónia do Norte em 22 de março de 2004,

– Tendo em conta a Decisão do Conselho Europeu, de 16 de dezembro de 2005, de conceder à Macedónia do Norte o estatuto de país candidato à adesão à União Europeia,

– Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de 19 e 20 de junho de 2003, incluindo o seu anexo, intitulado «A Agenda de Salónica para os Balcãs Ocidentais: A Caminho da Integração Europeia»,

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1529 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de setembro de 2021, que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III)[2],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1449 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de maio de 2024, que cria o

1 JO L 84 de 20.3.2004, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2004/239(2)/oj.

2 JO L 330 de 20.9.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1529/oj.

Mecanismo para as Reformas e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais[1],

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de fevereiro de 2020, intitulada «Reforçar o processo de adesão – Uma perspetiva credível de adesão à UE para os Balcãs Ocidentais» (COM(2020)0057),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 8 de novembro de 2023, intitulada «Comunicação de 2023 sobre a política de alargamento da UE» (COM(2023)0690), acompanhada do documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado «Relatório de 2023 relativo à Macedónia do Norte» (SWD(2023)0693),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 8 de novembro de 2023, intitulada «Novo plano de crescimento para os Balcãs Ocidentais» (COM(2023)0691),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 20 de março de 2024, sobre reformas e revisões das políticas antes do alargamento (COM(2024)0146),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 24 de julho de 2024, intitulada «Relatório de 2024 sobre o Estado de direito» (COM(2024)0800), acompanhada do documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado «Relatório de 2024 sobre o Estado de direito – Capítulo relativo à Macedónia do Norte» (SWD(2024)0830),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 30 de outubro de 2024, intitulada «Comunicação de 2024 sobre a política de alargamento da UE» (COM(2024)0690), acompanhada do documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado «Relatório de 2024 relativo à Macedónia do Norte» (SWD(2024)0693),

– Tendo em conta o programa de reformas da Macedónia do Norte, aprovado pela Comissão, em 23 de outubro de 2024, ao abrigo do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento,

– Tendo em conta as declarações das Cimeiras UE-Balcãs Ocidentais, de 13 de dezembro de 2023 e de 18 de dezembro de 2024, em Bruxelas, bem como as declarações das Cimeiras UE-Balcãs Ocidentais realizadas em Sófia, Zagrebe e Brdo pri Kranju em 2018, 2020 e 2021, respetivamente, bem como a Declaração sobre o Mercado Comum Regional e a Declaração sobre a Agenda Verde para os Balcãs Ocidentais acordadas em 10 de novembro de 2020 na Cimeira de Sófia no âmbito do Processo de Berlim,

[1] JO L, 2024/1449, 24.5.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1449/oj.

– Tendo em conta as conclusões do Conselho, de 18 de julho de 2022, sobre o Alargamento – Macedónia do Norte e Albânia e as conclusões do Conselho, de 17 de dezembro de 2024, sobre o alargamento,

– Tendo em conta o relatório final da missão de observação eleitoral do Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos (ODIHR) da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE), de 23 de setembro de 2024, sobre as eleições presidenciais de 24 de abril de 2024 e as eleições legislativas de 8 de maio de 2024 na Macedónia do Norte,

– Tendo em conta o Processo de Berlim, iniciado em 28 de agosto de 2014,

– Tendo em conta o Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação entre a Bulgária e a Macedónia do Norte, assinado em 1 de agosto de 2017 e ratificado em janeiro de 2018,

– Tendo em conta o Acordo Final sobre a resolução de diferendos descrito nas resoluções 817 (1993) e 845 (1993) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a resolução do Acordo Provisório de 1995 e a criação de uma parceria estratégica entre a Grécia e a Macedónia do Norte, também designado «Acordo de Prespa», acordado em 17 de junho de 2018,

– Tendo em conta o documento de trabalho conjunto dos serviços da Comissão intitulado «Objetivos e indicadores para enquadrar a execução do Terceiro Plano de Ação em matéria de Igualdade de Género (2021-25)» (SWD(2020)0284) que acompanha a comunicação conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 25 de novembro de 2020, intitulada «Terceiro Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género (GAP) – Uma Agenda Ambiciosa para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres na Ação Externa da UE» (JOIN(2020)0017), bem como o plano de execução a nível nacional para a Macedónia do Norte,

– Tendo em conta o relatório da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (CERI) de 2023 sobre a Macedónia do Norte, adotado em 29 de junho de 2023 e publicado em 20 de setembro de 2023,

– Tendo em conta a declaração e as recomendações conjuntas adotadas na 23.ª reunião da Comissão Parlamentar Mista UE-Macedónia do Norte, realizada em 27 e 28 de fevereiro de 2025, em Escópia,

– Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Macedónia do Norte, em especial a sua Resolução, de 24 de outubro de 2019, sobre

a abertura das negociações de adesão com a Macedónia do Norte e a Albânia[1],

– Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A10-0118/2025),

A. Considerando que a Macedónia do Norte tem estatuto de país candidato à adesão à UE desde 2005 e que, em dezembro de 2023, concluiu com êxito o exame analítico do acervo;

B. Considerando que as aspirações dos cidadãos da Macedónia do Norte a se tornarem parte da UE têm estado na origem de progressos em matéria de democracia e de reformas socioeconómicas, ao passo que, por diversos motivos, o processo de adesão à UE continua lamentavelmente a sofrer atrasos;

C. Considerando que a UE mobilizou cerca de 210 milhões de EUR em empréstimos de assistência macrofinanceira desde 2020, com o objetivo de estabilizar a economia macedónia, apoiar a sua recuperação da pandemia de COVID-19 e acelerar os seus progressos em matéria de reformas;

D. Considerando que a Macedónia do Norte é um parceiro que, na grande maioria dos casos, está alinhado com a política externa e de segurança comum da UE e que tem desempenhado um papel construtivo na região; considerando que a recente abstenção da Macedónia do Norte na votação da Resolução ES-11/7 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 24 de fevereiro de 2025, sobre a Ucrânia e o seu copatrocínio de uma resolução alternativa apresentada pelos Estados Unidos indicam uma mudança inesperada e lamentável do seu posicionamento em matéria de política externa;

E. Considerando que a Macedónia do Norte participa em operações da UE de gestão militar de crises, nomeadamente a EUFOR Althea na Bósnia-Herzegovina;

F. Considerando que o Conselho adotou novas conclusões, em julho de 2022, as quais significam que se afigura necessário que a Macedónia do Norte adote as reformas constitucionais ainda pendentes, em conformidade com os seus compromissos, para que a fase de abertura das negociações de adesão fique concluída imediatamente;

G. Considerando que as mudanças geopolíticas, a guerra na Ucrânia, a desinformação e a disseminação de informação incorreta têm um forte impacto em todos os países europeus, tanto a nível político como económico;

[1] JO C 202 de 28.5.2021, p. 86.

H. Considerando que a Macedónia do Norte continua a ser alvo de operações de influência estrangeira mal-intencionada, designadamente esforços para fraturar o tecido social do país e utilizar o sentimento anti-UE como arma, nomeadamente através de órgãos de imprensa sensacionalista e de comunicação social de língua sérvia, que funcionam como amplificadores regionais da propaganda do Kremlin e gozam de uma influência considerável; considerando que a Macedónia do Norte expulsou 13 diplomatas russos entre 2018 e 2023 por atividades incompatíveis com o seu estatuto diplomático, que indiciavam uma presença de redes de influência dissimulada; considerando que a China procurou alargar a sua influência através do controlo da informação, da diplomacia através de investimentos e de cláusulas coercivas nos acordos de empréstimos relativos a infraestruturas;

I. Considerando que as autoridades da Macedónia do Norte propuseram soluções para uma revisão constitucional que não cumpriam as condições previstas nas conclusões do Conselho de julho de 2022;

J. Considerando que se espera que qualquer país candidato respeite os valores democráticos, o Estado de direito e os direitos humanos e respeite o direito da União;

K. Considerando que o Conselho não pôs inequivocamente de parte a adoção de novas condições para o início das negociações de adesão;

1. Reitera o seu pleno apoio ao compromisso permanente e reiterado da Macedónia do Norte de aderir à UE e às mudanças transformadoras necessárias para satisfazer os critérios de adesão; enaltece o empenho do país na integração europeia e incentiva a prossecução dos esforços para fazer avançar as reformas alinhadas com a UE, apesar dos desafios e das adversidades que puseram à prova a paciência e a confiança da sociedade macedónia;

2. Sublinha que a adesão à UE continua a depender da vontade política de cumprir os critérios e honrar os compromissos assumidos, tanto na realização das reformas necessárias como na adoção das alterações constitucionais necessárias;

3. Recorda a necessidade de manter a dinâmica e a credibilidade do processo de integração na UE; observa que a Macedónia do Norte continua a demonstrar o seu empenho na integração na UE e no alinhamento com as políticas da UE; solicita o rápido avanço das negociações de adesão, sem deixar de realçar a importância da aprovação das alterações constitucionais; insta o Conselho Europeu a demonstrar de forma pública e inequívoca que o Conselho tenciona tomar uma decisão positiva rápida e incondicionalmente para entrar na fase seguinte das negociações de adesão com a Macedónia do Norte, após o cumprimento das condições previstas nas suas

conclusões de 18 de julho de 2022; incentiva todos os partidos políticos da Macedónia do Norte a encetarem um diálogo construtivo para chegarem ao consenso necessário relativamente às referidas alterações, que reforçariam o caráter multiétnico do país e acelerariam os seus progressos na via de adesão à UE; considera que o reforço das ligações entre as múltiplas etnias é essencial para melhorar a coesão social e assegurar uma governação mais eficaz; insta os Estados-Membros, o Conselho e a Comissão a garantirem a previsibilidade e a credibilidade do processo de adesão, tendo igualmente em vista a manutenção do apoio popular à adesão nos países do alargamento;

4. Saúda a conclusão bem-sucedida do exame analítico do acervo relativo à Macedónia do Norte, no final de 2023; incentiva a Macedónia do Norte a adotar as alterações constitucionais que o país se comprometeu a realizar e a aplicar, conforme exigido pelo Conselho, para que o processo de negociação da adesão possa prosseguir;

5. Enaltece o empenho do povo macedónio na integração na UE, bem como o apoio que continua a manifestar a este projeto volvidas duas décadas após o início do processo; insta a Comissão a envidar todos os esforços para ajudar as autoridades da Macedónia do Norte a cumprir as medidas necessárias antes de entrar na próxima fase de negociação, bem como ao longo do processo de negociação, a contribuir para satisfazer as expectativas dos cidadãos e do país e a explorar todas as medidas para uma integração gradual nas estruturas da UE, aumentando assim a confiança na UE e nos seus valores democráticos;

6. Recorda que o processo de adesão não deve ser utilizado para resolver litígios bilaterais, obstruir um progresso baseado no mérito na via europeia ou sobrepor-se aos interesses estratégicos mais amplos da União, devendo antes os referidos litígios ser abordados no âmbito de um diálogo aberto e de uma cooperação genuína; sublinha que as negociações de adesão devem seguir uma via clara, orientada por critérios objetivos e exclusivamente assente no mérito e no cumprimento dos critérios de adesão (critérios de Copenhaga), que exigem reformas profundas em domínios fundamentais, bem como a existência de instituições estáveis que garantam a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos e o respeito e a proteção das minorias;

7. Reafirma que o respeito da identidade linguística, cultural e nacional é um aspeto fundamental do processo de adesão à UE e uma pedra angular das sociedades democráticas, que será reiterado com a entrada na família das nações europeias;

8. Reitera os seus apelos ao reforço da capacidade de atuação da UE através da reforma do seu processo de tomada de decisões,

nomeadamente mediante a introdução da votação por maioria qualificada nas etapas intermédias do processo de adesão, em particular o início das negociações e a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação;

9. Saúda o novo Mecanismo para as Reformas e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais, que disponibilizará à Macedónia do Norte um montante de 750 milhões de EUR sob a forma de subvenções e empréstimos, quando este país preencher as condições estabelecidas no seu programa de reformas; neste contexto, acolhe favoravelmente o programa de reformas excelente e ambicioso, que estabelece metas e objetivos claros e transparentes, e insta as autoridades a centrarem-se na execução rigorosa do mesmo; destaca a necessidade de centrar a atenção no incentivo às reformas e no reforço da estabilidade económica, bem como na administração pública, na governação, no Estado de direito e no combate à corrupção, na descarbonização e na transição ecológica, na digitalização, na conectividade e no desenvolvimento do capital humano, abordando simultaneamente os desafios sociais;

10. Regista os fundos que a Macedónia do Norte está a receber de diferentes Estados-Membros e a boa cooperação entre si; adverte, contudo, para o reforço das alianças com regimes não liberais;

11. Felicita a Macedónia do Norte pelo seu empenho contínuo no processo de integração na UE e lamenta os atrasos no processo de adesão; regista com agrado a estabilidade para garantir as relações interétnicas e incentiva a que se continuem a envidar esforços nesse sentido, bem como a aplicação do Acordo-Quadro de Ocrida;

12. Incentiva a Macedónia do Norte a alcançar resultados concretos no cumprimento das expectativas da UE no âmbito do quadro de negociação e das conclusões do Conselho de julho de 2022, designadamente as alterações constitucionais pertinentes, em consonância com os compromissos assumidos pelo país;

13. Insta a Macedónia do Norte a redobrar esforços no sentido de consolidar o Estado de direito e a independência judicial, designadamente nas nomeações judiciais e no funcionamento do Conselho da Magistratura, combater a corrupção, reformar a administração pública e lograr melhorias em matéria de transparência e concentração da propriedade dos meios de comunicação social; insta a uma aplicação mais vasta de medidas sistémicas que assegurem a transparência e a eficiência da governação;

14. Manifesta a sua profunda tristeza e solidariedade na sequência do trágico incêndio ocorrido num clube noturno em Kočani, que provocou a morte de mais de 50 jovens e ferimentos em mais de 150, e apresenta as suas condolências às vítimas e às suas famílias;

enaltece o rápido acionamento do Mecanismo de Proteção Civil da União e a ajuda prestada pelos Estados-Membros para salvar o máximo de vidas possível; louva os países vizinhos e da UE, em particular a Grécia e a Bulgária, pelo apoio imediato e solidariedade que demonstraram e pelo tratamento médico que prestaram às vítimas;

Funcionamento das instituições democráticas

15. Observa que, embora as instituições democráticas da Macedónia do Norte funcionem de modo satisfatório, a polarização política continua a entravar seriamente a realização das reformas necessárias; insta os partidos políticos representados no Parlamento do país a trabalharem em conjunto para alcançar um acordo sobre as referidas reformas;

16. Congratula-se com a adoção, pela Assembleia da República da Macedónia do Norte (Sobranie), de um novo regulamento interno para o qual o Parlamento Europeu contribuiu no âmbito do Diálogo Jean Monnet; realça, no entanto, que a persistente polarização política continua a atrasar a realização de reformas e nomeações importantes; salienta que a colaboração interpartidária e um clima político mais favorável continuam a ser vitais para acelerar a execução das reformas relacionadas com a UE e consolidar as instituições democráticas;

17. Observa com preocupação que cerca de metade de todas as leis adotadas pela Sobranie em 2023 foram aprovadas mediante procedimentos abreviados; insta a Sobranie a melhorar a sua programação legislativa, coordenação e qualidade através de procedimentos de consulta adequados e do controlo parlamentar, tendo particularmente em conta as conclusões do Diálogo Jean Monnet e a evitar procedimentos acelerados;

18. Salienta que, apesar de as eleições legislativas e presidenciais de 2024 terem sido competitivas e democráticas e não obstante as alterações ao código eleitoral já introduzidas, continua a verificar-se a necessidade de uma reforma eleitoral abrangente; apela com veemência para que sejam aplicadas as recomendações pendentes formuladas pelo ODIHR da OSCE e pela Comissão de Veneza mediante uma revisão inclusiva do código eleitoral, frisando simultaneamente a importância de isolar futuros processos eleitorais de ingerências estrangeiras mal-intencionadas e da manipulação da informação, nomeadamente através da adoção de normas sólidas em matéria de cibersegurança e transparência das campanhas em linha;

19. Solicita uma melhoria da regulamentação aplicável ao financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais, designadamente a tomada de medidas para aumentar a transparência relativa aos fundos e às despesas dos partidos políticos; solicita que se proceda a

uma revisão das normas em matéria de publicidade estatal nos meios de comunicação social comerciais e na propaganda política paga; salienta a necessidade de mecanismos de supervisão eficazes para garantir a integridade do financiamento dos partidos e de garantir aos partidos políticos e aos candidatos independentes um acesso equitativo e adequado aos meios de comunicação social;

20. Solicita que a administração pública seja objeto de uma modernização contínua com base no mérito, dando resposta aos problemas sistémicos relacionados com a politização, reforçando a transparência dos processos de recrutamento e reformando a autonomia local, a fim de prestar melhores serviços sociais aos cidadãos e elaborar estratégias específicas de desenvolvimento local e regional; insta as autoridades a envidar maiores esforços e a adotar e aplicar a legislação necessária de modo a melhorar a confiança do público na administração e a promover um serviço público resiliente e capacitado, que possa responder eficazmente aos desafios contemporâneos e satisfazer as necessidades da comunidade; saúda a estratégia de administração pública para 2023-2030 e o respetivo plano de ação para 2023-2026, adotados em julho de 2023; reconhece que ambos abrangem todos os domínios de reforma pertinentes e estabelecem uma base de referência, metas e objetivos claros, identificando assim os desafios políticos cruciais; lamenta, no entanto, que a taxa de execução continue a ser limitada;

21. Solicita a adoção de novas medidas para assegurar que as instituições públicas sejam chamadas a prestar contas de forma sistémica através da realização de consultas, significativas e públicas, das partes interessadas, nomeadamente no que respeita à execução do programa de reformas, e para fornecer informações sobre as consultas realizadas; saúda a lei relativa aos procedimentos administrativos gerais, que prevê uma simplificação, mas recomenda vivamente que a sua aplicação seja sistemática em toda a administração;

22. Solicita às autoridades da Macedónia do Norte que se abstenham de proceder a despedimentos e nomeações opacos e politizados no âmbito do provimento de cargos em organismos e agências independentes e que assegurem o financiamento adequado das instituições e a aplicação coerente de decisões e recomendações; lamenta a constante falta de progressos no reforço dos poderes do Gabinete do Provedor de Justiça Europeu;

Meios de comunicação social e sociedade civil

23. Saúda os progressos constantes alcançados pela Macedónia do Norte na garantia da liberdade dos meios de comunicação social; recorda, contudo, a necessidade de continuar as reformas, para assegurar um panorama de comunicação social independente e resiliente, nomeadamente a reforma do quadro jurídico que rege os meios de

comunicação social em linha e fora de linha, a fim de garantir que estejam em plena sintonia com o Regulamento Liberdade dos Meios de Comunicação Social[1], dando resposta aos desafios persistentes quanto à transparência da propriedade dos meios de comunicação social, à divulgação nos meios de comunicação social digitais e à concentração dos meios de comunicação social; destaca a necessidade de uma reforma dos meios de comunicação social que dê prioridade a medidas anticoncentração, a fim de salvaguardar a integridade jornalística; frisa a necessidade urgente de combater a influência estrangeira mal-intencionada no panorama da comunicação social, designadamente a desinformação propagada por intervenientes ligados à Rússia e à China;

24. Insta as autoridades a adotar um quadro jurídico que proteja eficazmente os jornalistas, os defensores dos direitos humanos, os ativistas ambientais e outras partes interessadas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública (SLAPP) e a aplicar as disposições incluídas na Diretiva relativa a ações judiciais estratégicas contra a participação pública[2];

25. Insta as autoridades a garantir uma total transparência e um acesso sem restrições dos cidadãos à informação;

26. Observa com preocupação a reintrodução da propaganda governamental nos meios de comunicação social comerciais na Macedónia do Norte; salienta o risco acrescido desta medida, que expõe o mercado dos meios de comunicação social a perturbações e influências políticas indevidas, pondo assim em risco a independência e o pluralismo dos meios de comunicação social; reitera os seus apelos no sentido da realização de uma reforma abrangente das normas que regem o financiamento do Estado e a propaganda dos partidos políticos nos meios de comunicação social, assinalando a falta de transparência, a utilização indevida constante de fundos estatais para fins de propaganda política e o risco persistente de perda da independência dos meios de comunicação social, devido a mecanismos de financiamento opacos; insta

1 Regulamento (UE) 2024/1083 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, que cria um regime comum para os serviços de comunicação social no mercado interno e que altera a Diretiva 2010/13/UE (Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social) (JO L, 2024/1083, 17.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1083/oj).

2 Diretiva (UE) 2024/1069 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, relativa à proteção das pessoas envolvidas na participação pública contra pedidos manifestamente infundados ou processos judiciais abusivos («Ações judiciais estratégicas contra a participação pública») (JO L, 2024/1069, 16.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2024/1069/oj).

veementemente a que estas reformas sejam adotadas e executadas antes das eleições locais previstas para o outono de 2025;

27. Frisa a necessidade de reforçar a independência e a capacidade da entidade reguladora dos meios de comunicação social, do serviço público de radiodifusão e da entidade reguladora das comunicações eletrónicas;

28. Apoia a realização de ações que visem reforçar a independência editorial e financeira, a imparcialidade e o profissionalismo dos organismos de radiodifusão de serviço público e das entidades reguladoras dos meios de comunicação social, registando simultaneamente o atraso persistente na designação dos principais órgãos de supervisão, assim como a necessidade de esforços de modernização abrangentes; solicita a definição de normas mais rigorosas em matéria de transparência e propriedade para expor as influências dissimuladas, nomeadamente em conteúdos mediáticos patrocinados por estrangeiros, e a criação de mecanismos para identificar e desmantelar redes estrangeiras coordenadas de desinformação;

29. Observa que determinadas entidades diplomáticas chinesas financiaram conteúdos pagos e artigos de opinião em órgãos de comunicação social macedónios sem se identificarem claramente; recorda que uma análise de 2023 concluiu que intervenientes com ligações ao Estado russo utilizaram meios de comunicação social sérvios subordinados para divulgar propaganda hostil à OTAN e afirmar que a UE está a pressionar a Macedónia do Norte a «abandonar a sua identidade»;

30. Manifesta preocupação com as ameaças e os ataques constantes dirigidos a jornalistas e profissionais da comunicação social independentes, incluindo atos de humilhação misógina em linha dirigidos a mulheres jornalistas, que visam maioritariamente jornalistas que cobrem os temas do Estado de direito, da corrupção e da justiça; saúda a atribuição da tarefa de acompanhar os referidos ataques a jornalistas e supervisionar a criação de mecanismos de denúncia de ciberintimidação a um procurador específico; preconiza a adoção de medidas mais firmes para proteger os profissionais da comunicação social de ameaças físicas e não físicas, assédio e uso de linguagem inadequada por personalidades oficiais;

31. Incentiva a Macedónia do Norte a prosseguir os esforços para combater o discurso de ódio sob todas as suas formas e a visar todos os grupos, a prevenir e investigar exaustivamente todos os casos de discurso de ódio, crimes de ódio e intimidação, a levar a tribunal sistematicamente os ataques relacionados com estes casos, de modo a obter condenações e garantir a segurança dos seus alvos, nomeadamente jornalistas, pessoas pertencentes a minorias, comunidades como a búlgara e outros grupos vulneráveis;

32. Manifesta a sua preocupação com o aumento do discurso de ódio e as crescentes ameaças de desinformação nos meios de comunicação social em linha, sobre os quais a Agência Nacional para os Serviços Mediáticos de Áudio e Audiovisuais não tem competências de regulação; solicita o reforço das medidas de apoio ao jornalismo de investigação, das capacidades de verificação de factos e da literacia mediática, bem como a melhoria do quadro jurídico e da capacidade interinstitucional, a fim de combater o discurso de ódio, a desinformação e a ingerência estrangeira; expressa a sua preocupação com as campanhas generalizadas de desinformação que põem em causa os valores democráticos e o objetivo do país de aderir à UE; a este respeito, pede o apoio das instituições da UE para ajudar o país a atenuar estes efeitos nocivos; congratula-se com as iniciativas da sociedade civil que promovem a verificação de factos, a literacia digital nas escolas e o combate à propagação do discurso de ódio e observa que cerca de 50 % dos cidadãos da Macedónia do Norte adotaram relatos falsos sobre acontecimentos internacionais, em particular no que diz respeito à guerra na Ucrânia, o que realça a necessidade urgente de aumentar a resiliência da sociedade contra a manipulação mal-intencionada da informação;

33. Sublinha que a sociedade civil é fundamental para promover a democracia e o pluralismo e para fomentar a boa governação e o progresso social; congratula-se com o dinamismo e a construtividade da sociedade civil do país, que desempenha um papel de importância fulcral e muito positivo no processo de reforma, e recorda que são necessários mais esforços para assegurar consultas inclusivas, oportunas e significativas e a transparência, bem como mecanismos formais de cooperação; neste cenário, congratula-se com o início recente do processo de restabelecimento do Conselho de Cooperação com o setor da sociedade civil e o seu desenvolvimento e solicita um reforço da cooperação entre o governo e a sociedade civil, sobretudo a fim de atenuar as consequências para a sociedade civil do recente «congelamento» dos fundos da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID); observa que, embora as organizações da sociedade civil atuem num ambiente que, de um modo geral, lhes é propício, convém implementar quadros jurídicos e financeiros que assegurem o aumento do seu financiamento público e que os mecanismos de financiamento públicos sejam transparentes; manifesta a sua preocupação com os relatos de aumentos das declarações hostis à sociedade civil e incentiva o Ministério da Administração Interna a colaborar com organizações da sociedade civil, a fim de elaborar um protocolo de segurança para os defensores dos direitos humanos, de molde a garantir a sua proteção contra ameaças de intervenientes não estatais; apela veementemente a uma maior promoção do papel da sociedade civil, assegurando a sua inclusão contínua e significativa no processo de tomada de decisões e consultando a Comissão de Veneza antes da adoção, no futuro, de legislação relativa a organizações não governamentais (ONG);

Direitos fundamentais

34. Elogia a Macedónia do Norte pela ratificação da maioria dos instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos; manifesta-se, no entanto, preocupado com o nível de execução, a falta de progressos em matéria de igualdade de género, a ascensão dos movimentos antigénero e o aumento da sua influência, que afetam negativamente os processos legislativos e de elaboração de políticas; exorta o Governo a aplicar plenamente a Convenção de Istambul; insta as autoridades a adotar a nova Lei relativa à Igualdade de Género e a reforçar as estruturas governamentais formais destinadas a promover a igualdade de género e a melhorar o estatuto e os direitos das mulheres a todos os níveis, bem como a assegurar a aplicação efetiva da Estratégia para a Igualdade de Género e do Plano de Ação Nacional, nomeadamente assegurando um financiamento adequado, promovendo a coordenação interinstitucional e alinhando as políticas nacionais com o acervo da UE;

35. Insta as autoridades a assegurarem a execução plena e efetiva do quadro jurídico em vigor para a proteção das vítimas de violência baseada no género e de violência doméstica, afetando recursos orçamentais suficientes à prevenção e melhorando o acesso aos serviços de assistência, os mecanismos de proteção e a aplicação dos direitos sociais e económicos garantidos por lei aos sobreviventes; regista, neste contexto, a adoção, em 2023, da Lei relativa ao Pagamento de Indemnizações Monetárias às Vítimas de Crimes Violentos, que incorpora as normas da Convenção de Istambul, a fim de proteger melhor as vítimas de violência baseada no género; incentiva igualmente as autoridades a envidarem maiores esforços para reduzir e atenuar a violência baseada no género e a violência doméstica, a aumentar a capacidade e os recursos do pessoal das estruturas de acolhimento, bem como o número de agentes da autoridade, juízes, pessoal médico e assistentes sociais com formação adequada e sensibilidade para as questões de género;

36. Observa com preocupação a terrível situação das mulheres jovens nas prisões, designadamente a das raparigas com idades entre os 14 e os 16 anos, que carecem de formação escolar e profissional e estão frequentemente sobremedicadas, com cuidados de saúde insuficientes; insta as autoridades da Macedónia do Norte a tomar medidas urgentes para melhorar as condições de detenção de todos os reclusos, reduzir a corrupção e pôr termo a tratamentos desumanos, bem como a promover a liberdade condicional e a reinserção social dos ex-reclusos;

37. Exorta a Macedónia do Norte a aplicar plenamente as recomendações previstas no relatório de 2023 da CERI sobre a Macedónia do Norte, a fim de abordar eficazmente as violações dos direitos humanos identificadas;

38. Saúda o facto de as relações interétnicas permanecerem estáveis e de o Acordo-Quadro de Ocrida continuar a ser aplicado; elogia os esforços da Macedónia do Norte no sentido de reforçar a proteção dos direitos das minorias, promovendo simultaneamente um maior apoio financeiro; solicita que sejam disponibilizados fundos e pessoal suficientes às instituições que protegem os direitos das comunidades não maioritárias; insta os representantes políticos das comunidades minoritárias a evitarem a promoção de narrativas étnicas fraturantes que preconizam políticas que causaram guerras e sofrimento profundo no passado recente da região; exorta a Macedónia do Norte a aplicar plenamente as recomendações do Comité Consultivo da Convenção-Quadro para a Proteção das Minorias Nacionais no que diz respeito à Estratégia «Uma Sociedade para Todos e Interculturalismo»; insta a Macedónia do Norte a disponibilizar fundos e pessoal suficientes à Agência de Execução Linguística e à Agência para a Realização dos Direitos Comunitários; lamenta que a Macedónia do Norte não tenha ratificado a Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias; aguarda a decisão final sobre a impugnação da lei relativa à utilização das línguas, que poderá ter impacto nas relações interétnicas;

39. Saúda os progressos realizados pelo país no alinhamento do seu quadro legislativo e institucional aplicável aos direitos da criança com o acervo da UE e com as normas internacionais em matéria de direitos humanos; regista os progressos realizados na execução da estratégia de desinstitucionalização e congratula-se com a recolocação bem-sucedida de crianças institucionalizadas em famílias de acolhimento ou pequenos lares de acolhimento; porém, regista com preocupação os constantes casos de violência e discriminação infantil, nomeadamente contra crianças ciganas; insta, por conseguinte, o país a criar um organismo nacional responsável pela coordenação de todas as políticas relativas à aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e dos seus protocolos facultativos;

40. Incentiva a Macedónia do Norte a tomar medidas significativas no sentido de reconhecer e incorporar as minorias e as comunidades nacionais na sua Constituição, promover a inclusividade, proteger a diversidade, combater a discriminação e reforçar a coesão social, em consonância com os valores e os princípios democráticos europeus; insta a Macedónia do Norte a garantir a plena igualdade de direitos e oportunidades a todas as comunidades étnicas do país;

41. Observa que as pessoas com deficiência continuam a enfrentar obstáculos significativos, uma vez que a legislação do país ainda não foi alinhada com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; acolhe favoravelmente a estratégia nacional para os direitos das pessoas com deficiência no período de 2023-2030 e insta veementemente à sua correta aplicação, nomeadamente no que toca a assegurar um número suficiente de

assistentes educativos, tendo em vista a inclusão efetiva e harmoniosa das crianças com deficiência no processo educativo;

42. Congratula-se com a primeira decisão judicial que incidiu sobre o discurso de ódio contra a comunidade LGBTIQ+, sem, no entanto, deixar de apelar com veemência à instauração sistemática de ações penais contra todos os casos de discurso de ódio, crimes de ódio e intimidação, bem como à inclusão do discurso de ódio no código penal e às instituições estatais responsáveis para que mantenham estatísticas adequadas sobre os casos de discurso de ódio e crimes de ódio;

43. Regista com preocupação o discurso de ódio generalizado nas redes sociais, em particular contra os ciganos, as pessoas LGBTIQ+ e outros grupos marginalizados; insta todos os intervenientes políticos a alterar a Lei do Registo Civil e a assegurar um reconhecimento jurídico rápido e sem restrições do género com base na autodeterminação, a defender os direitos humanos, a garantir a dignidade e a estabelecer um processo jurídico claro e acessível, em conformidade com as normas internacionais; recomenda que a nova Lei relativa ao Ensino Básico mantenha proteções explícitas contra a discriminação com base do género, na orientação sexual e na identidade de género, assegurando o alinhamento com os compromissos nacionais e internacionais; incentiva a Assembleia da Macedónia do Norte a (re)instituir rapidamente um grupo interparlamentar LGBTIQ+ ativo para apoiar e promover os direitos das pessoas LGBTIQ+;

44. Insta a Macedónia do Norte a reforçar a gestão da migração, a melhorar o alinhamento com o acervo da UE e a dar resposta aos desafios persistentes na gestão da migração regular e irregular, sem deixar de defender os direitos humanos fundamentais; regista com agrado o reforço da cooperação em matéria de gestão de fronteiras e o reforço da capacidade do país para gerir os fluxos migratórios e combater a introdução clandestina de migrantes, o tráfico de seres humanos e outras formas de criminalidade organizada; defende o desenvolvimento contínuo dos procedimentos de asilo e das políticas de integração, bem como da melhoria das condições de acolhimento, em consonância com os quadros da UE em matéria de migração; salienta a importância da cooperação regional na gestão da migração e solicita um maior apoio da UE em termos de recursos, assistência técnica e reforço de capacidades, a fim de abordar eficazmente os desafios da migração;

45. Exorta a Macedónia do Norte a intensificar os seus esforços na luta contra o tráfico de seres humanos, nomeadamente através de um maior alinhamento do código penal com o acervo da UE e a sua legislação em matéria de droga;

Estado de direito

46. Observa com grande preocupação que o historial do país em matéria de luta contra a corrupção piorou, nomeadamente a corrupção a alto nível, conforme igualmente revelado pela sua descida no Índice de Perceção da Corrupção da Transparência Internacional, em particular devido às alterações do código penal, que enfraqueceram o quadro jurídico e levaram a que muitos processos em curso fossem encerrados; reitera que este declínio sublinha a necessidade premente de reformas exaustivas; insta veementemente a um reforço do quadro de combate à corrupção e à garantia de uma responsabilização efetiva, especialmente nos casos de corrupção a alto nível, através de investigações, ações penais e condenações adequadas; preconiza uma revisão das recentes alterações do código penal relacionadas com as normas de condenação e o prazo de prescrição, a fim de assegurar que as ações penais contra a corrupção, especialmente nos casos complexos e de alto nível, não sejam afetadas negativamente;

47. Recorda que são necessários recursos financeiros e humanos suficientes para assegurar uma aplicação eficaz e coerente dos mecanismos de dissuasão, prevenção, deteção, investigação e sanção dos titulares de cargos públicos, através de medidas de vasto alcance que abranjam os conflitos de interesses, o lobismo, os códigos deontológicos e a proteção dos denunciantes;

48. Observa que o nível percecionado de confiança no sistema judicial continua a ser muito reduzido e que são necessários mais esforços para evitar a influência e intimidação indevidas; sublinha a falta de progressos na execução das estratégias de 2020 relativas à gestão dos recursos humanos nos tribunais e no Ministério Público; exorta vivamente a que seja abordada a grave escassez de juízes e procuradores, que afeta a qualidade e a eficiência da justiça; solicita o reforço da independência e da transparência dos órgãos judiciais e a atribuição dos fundos necessários ao seu funcionamento eficaz;

49. Pede um reforço do Conselho da Magistratura e do Conselho do Ministério Público e a atribuição dos fundos necessários, assegurando simultaneamente a sua independência; insta veementemente os intervenientes políticos a deixar de interferir nas instituições judiciais;

50. Assinala com preocupação a ausência de progressos em matéria de prevenção da corrupção e combate à mesma e os problemas que continuam a caracterizar as investigações financeiras; realça a forma como a corrupção continua a afetar gravemente domínios de intervenção cruciais; solicita um reforço significativo da cooperação entre as agências responsáveis pela luta contra a criminalidade organizada e a criminalidade financeira, bem como da sua capacidade operacional, nomeadamente garantindo os recursos financeiros necessários; incentiva o país a melhorar a luta contra a criminalidade organizada, a criminalidade económica e a

cibercriminalidade, através de uma parceria reforçada com a Europol, o Centro Europeu da Cibercriminalidade e a Eurojust; insta a Macedónia do Norte a envidar maiores esforços para combater o branqueamento de capitais;

51. Solicita que sejam tomadas todas as medidas necessárias para combater eficazmente a criminalidade organizada; insta as autoridades a melhorar a coordenação, por intermédio do Centro Nacional de Coordenação para a Luta contra a Criminalidade Organizada, e a afetar as verbas e o pessoal necessários ao Gabinete do Procurador-Geral Adjunto para a Criminalidade Organizada e a Corrupção; frisa a necessidade de prestar especial atenção e recursos à descoberta de sistemas de branqueamento de capitais;

52. Regista com preocupação o alinhamento parcial da Macedónia do Norte com o acervo da UE em matéria de luta contra a criminalidade organizada; reitera o seu apelo para um maior alinhamento com o acervo da UE e a realização de investigações financeiras sistemáticas, intensificando o congelamento, o confisco, a gestão e a eliminação de bens adquiridos ilegalmente;

53. Solicita que se proceda a uma investigação exaustiva e transparente do incêndio no clube noturno em Kočani, em 16 de março de 2025, a fim de levar a tribunal as pessoas responsáveis, e que se atualize e aplique exaustivamente a legislação, a fim de evitar tragédias semelhantes, garantir uma melhor segurança pública e uma melhor observância regulamentar para proteger os cidadãos;

54. Apela para a rápida execução das reformas em curso nos setores da segurança e da informação e o aumento da independência dos organismos de segurança e de informação mediante a criação de quadros regulamentares adequados, reforçando simultaneamente os mecanismos de supervisão democrática; observa com preocupação que a Agência Nacional de Segurança continua sediada nas instalações do Ministério da Administração Interna, o que põe em causa o seu estatuto de organismo independente da administração pública;

55. Saúda a firme determinação da Macedónia do Norte para combater as ameaças híbridas; congratula-se com a iniciativa do Governo de criar um quadro estratégico nacional para combater a desinformação, bem como com a adoção da estratégia nacional de cibersegurança 2025-2028; solicita que sejam envidados esforços suplementares para reforçar a resiliência à ingerência estrangeira e à manipulação da informação; sublinha a necessidade de elaborar uma estratégia nacional para reforçar a resiliência à desinformação enquanto ameaça à segurança do Estado, designadamente mediante um reforço das medidas de cibersegurança, da comunicação estratégica, da educação e da literacia mediática; solicita a plena operacionalização dos mecanismos da UE, designadamente o

Sistema de Alerta Rápido, que permitem a deteção em tempo real de influência estrangeira mal-intencionada durante os principais processos democráticos, incluindo os atos eleitorais;

56. Manifesta a sua profunda preocupação com o facto de a Macedónia do Norte e outros países dos Balcãs Ocidentais candidatos à adesão à UE estarem a ser particularmente afetados por ingerências estrangeiras e por campanhas de desinformação, que incluem ameaças híbridas, corrupção estratégica, fluxos financeiros opacos e práticas de investimento coercivas, provenientes sobretudo da Rússia e da China; está alarmado com o papel dos governos húngaro e sérvio na promoção dos objetivos geopolíticos da China e da Rússia; assinala, neste contexto, o risco de dependência da China devido a acordos de empréstimo assimétricos, bem como o recente empréstimo do banco húngaro Eximbank, que parece ter origem na China;

Reformas socioeconómicas

57. Recomenda que a Macedónia do Norte continue a tomar medidas que visem melhorar o clima de negócios e as infraestruturas empresariais, reforçar a educação e as infraestruturas digitais e aperfeiçoar os sistemas de proteção social e a sua articulação com as iniciativas de emprego; congratula-se com a inclusão de reformas relacionadas com o capital humano no programa de reformas do plano de crescimento e insta a Macedónia do Norte a dedicar os esforços adequados à execução destas reformas, a fim de alcançar resultados sustentáveis no desenvolvimento do capital humano para as crianças e os jovens, enquanto alicerce de sociedades resilientes e de um crescimento sustentável;

58. Saúda a adoção do programa de reformas e do programa de trabalho plurianual no âmbito do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento na Macedónia do Norte, que prestarão apoio às pequenas e médias empresas, reduzirão a burocracia e digitalizarão o sistema público, e congratula-se com as medidas previstas no programa de reformas no que diz respeito à implantação das infraestruturas digitais e à nova Lei das Comunicações Eletrónicas, que alinha a legislação nacional com o acervo pertinente da UE, acompanhando a transição digital em curso à escala mundial;

59. Exorta à definição de estratégias de ativação do mercado de trabalho para os jovens, os desempregados de longa duração e os trabalhadores pouco qualificados, bem como para as mulheres, as pessoas com deficiência e os ciganos, solicitando uma avaliação adequada destas medidas; regista a melhoria a longo prazo das taxas de desemprego, embora observe que tal deva ser acompanhado de um aumento dos salários reais, da melhoria das condições de trabalho e da proteção dos direitos dos trabalhadores,

nomeadamente os direitos sindicais; solicita que a lei relativa à resolução pacífica de conflitos laborais seja plenamente aplicada;

60. Incentiva a Macedónia do Norte a fazer progressos no sentido da sua transformação digital, especialmente na melhoria das competências digitais de todos os cidadãos e na disponibilização de acesso em linha aos serviços públicos; reconhece os desafios demográficos enfrentados pela Macedónia do Norte, nomeadamente o decréscimo da população, a emigração de jovens trabalhadores e o envelhecimento da população ativa, e destaca a necessidade de combater a fuga de cérebros, sobretudo nos domínios da medicina, da tecnologia e da educação; preconiza que sejam aplicadas políticas específicas para inverter a fuga de cérebros, promover políticas sociais favoráveis à família e atrair a migração de regresso; insta à cooperação com a UE nas estratégias de resiliência demográfica, designadamente no respeitante aos incentivos ao mercado de trabalho, às medidas de apoio à habitação para as famílias jovens e ao investimento na educação e no desenvolvimento de competências para dar resposta às necessidades do mercado de trabalho no futuro; exorta a um maior apoio à inovação e à competitividade;

61. Saúda os efeitos positivos da Garantia para a Juventude na redução do desemprego jovem; insta a Macedónia do Norte a intensificar os seus esforços para reduzir a taxa de desemprego dos jovens com idades entre os 15 e os 24 anos, que se mantém elevada, atingindo os 29,3 %; frisa a necessidade de resolver os desafios sociais, assegurar políticas de emprego de qualidade, promover a coesão social ascendente e a convergência no sentido das normas da UE e apoiar os progressos dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;

62. Saúda os esforços para alterar a legislação laboral; apela para o pleno alinhamento da Lei relativa às Relações Laborais com as diretivas da UE, a fim de garantir efetivamente o direito à igualdade salarial, assegurar a transparência salarial e reforçar a proteção contra a discriminação com base na gravidez e na maternidade; insiste na necessidade de reforçar as competências e capacidades da Inspeção Nacional do Trabalho para assegurar uma proteção eficaz dos direitos dos trabalhadores, nomeadamente salvaguardas contra a discriminação laboral;

63. Felicita a Macedónia do Norte pela sua adesão ao Espaço Único de Pagamentos em Euros (SEPA), reconhecendo que se trata de um passo importante no sentido de uma maior integração financeira com o mercado europeu e da facilitação de transações transfronteiriças mais rápidas e eficientes; insta a Macedónia do Norte a introduzir reformas estruturais para reforçar a economia e garantir a sustentabilidade da dívida do país;

64. Congratula-se com os apelos à rápida integração de todos os países dos Balcãs Ocidentais no mercado único digital da UE assim que possível, o que beneficiaria decisivamente a criação de um ambiente seguro do ponto de vista digital;

65. Insta as autoridades a aplicar plenamente as disposições jurídicas em vigor para garantir o acesso aos serviços de cuidados de saúde primários, com especial atenção à saúde sexual e reprodutiva das mulheres, das mães e das crianças, e a eliminar os obstáculos relacionados com fatores geográficos, financeiros ou outras dificuldades; solicita a adoção de medidas específicas para apoiar os grupos vulneráveis de mulheres no acesso aos cuidados de saúde, nomeadamente as ciganas, as mulheres que vivem em zonas rurais e as que vivem em situação de pobreza;

66. Acolhe com agrado os progressos alcançados na execução da Estratégia para a Inclusão dos Ciganos para 2022-2030; lamenta, no entanto, que a estratégia careça de uma abordagem clara em matéria de participação, emancipação e reforço de capacidades; insta as autoridades a aplicarem os respetivos planos de ação, assegurando um acompanhamento adequado e uma participação significativa e transparente das organizações da sociedade civil, nomeadamente da comunidade cigana;

Ambiente, biodiversidade, energia e transportes

67. Saúda a adoção da Lei da Energia em 2025 e destaca a sua importância para garantir um aprovisionamento energético seguro e de elevada qualidade, bem como a criação de um setor da energia eficiente, competitivo e sustentável do ponto de vista financeiro; incentiva as autoridades a prosseguirem nesta via ambiciosa e recorda que ainda são necessários maiores esforços para cumprir na íntegra as metas em matéria de eficiência energética, energias renováveis, segurança do aprovisionamento e redução das emissões; insta as autoridades do país a alinharem a sua legislação em matéria de ambiente e alterações climáticas pelo acervo da UE e a velarem pela sua aplicação; assinala com preocupação a falta de progressos na ação climática e a adoção pendente de legislação fundamental; salienta a necessidade de integrar a igualdade de género e a inclusão social no planeamento da ação climática, para que as mulheres, os agregados familiares com baixos rendimentos e as comunidades marginalizadas sejam ativamente consultados e beneficiem equitativamente da transição;

68. Regista com agrado a manutenção do apoio financeiro e técnico do Banco Europeu de Investimento na Macedónia do Norte, nomeadamente a projetos de infraestruturas estratégicas, como os corredores ferroviários VIII e X, a estação de tratamento de águas residuais de Escópia e o desenvolvimento de infraestruturas municipais de abastecimento de água; solicita uma transição

inclusiva e justa que proteja as pessoas socialmente vulneráveis, através da mobilização de financiamento público e privado para a transição ecológica, da plena operacionalização de mecanismos de financiamento específicos e tirando partido do apoio da UE e internacional; salienta a necessidade de resolver os problemas da falta de pessoal especializado e da capacidade institucional e administrativa deficiente, que comprometem o controlo da qualidade e a realização adequada de avaliações de impacto ambiental;

69. Observa com preocupação que a qualidade do ar e da água e a gestão das águas residuais continuam a ser questões especialmente problemáticas para o país; insta o Governo central e as autoridades locais a intensificarem os seus esforços para melhorar a qualidade do ar e reduzir a poluição potencialmente mortal; recorda que a situação é particularmente alarmante em Escópia, cidade que tem figurado sistematicamente entre as mais poluídas da Europa;

70. Reconhece o grande potencial da Macedónia do Norte enquanto plataforma regional na utilização de fontes de energia renováveis; insta a Macedónia do Norte a alinhar plenamente a sua avaliação de impacto ambiental com o acervo da UE, centrando-se particularmente no direito derivado aplicável aos pequenos projetos hidroelétricos;

71. Salienta a necessidade urgente de dar prioridade à proteção ambiental; insta veementemente as autoridades a adotar a legislação necessária e a intensificar as medidas em matéria de biodiversidade, água, ar, ação climática e gestão regional dos resíduos, nomeadamente através de avaliações de impacto exaustivas, de uma ação penal rigorosa contra a criminalidade ambiental e de consultas públicas adequadas, que permitam uma participação significativa e transparente das comunidades locais, ONG e instituições científicas;

72. Insta a Macedónia do Norte a estabelecer proteções jurídicas para os sítios *Emerald* designados ao abrigo da Convenção relativa à Conservação da Vida Selvagem e dos *Habitats* Naturais da Europa (Convenção de Berna), a fim de garantir a sua proteção contra projetos nocivos para o ambiente; incentiva o país a ampliar as suas zonas protegidas, com vista a cumprir as metas estabelecidas no âmbito do Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal; reitera a necessidade urgente de adotar a Lei relativa à Reclassificação do Parque Nacional de Mavrovo, a fim de assegurar a prossecução e conclusão dos seus esforços essenciais de conservação; incentiva a Macedónia do Norte a incluir Jablanica na sua lista de zonas protegidas, assegurando assim a conservação de *habitats* que são essenciais para a sobrevivência das espécies;

73. Incentiva as autoridades da Macedónia do Norte a executarem estratégias mais rigorosas de proteção e gestão dos *habitats* de espécies ameaçadas e das próprias espécies, em especial o lince dos

Balcãs, designadamente uma fiscalização rigorosa dos crimes contra a vida selvagem, mais especificamente o abate ilegal e a caça furtiva, a fim de proteger a biodiversidade;

74. Saúda a cooperação permanente da Macedónia do Norte com o Kosovo e a Albânia no que diz respeito ao parque nacional transfronteiriço das montanhas Sharr; incentiva a Macedónia do Norte a intensificar e acelerar os esforços de colaboração com os países vizinhos para designar zonas protegidas transfronteiriças e estabelecer planos de gestão transfronteiriços coerentes;

75. Frisa a necessidade de resolver os desafios financeiros enfrentados pelos parques nacionais para melhorar vários aspetos, nomeadamente os recursos humanos e a gestão global, com o intuito de reforçar o seu papel na conservação da biodiversidade, proporcionando oportunidades no setor recreativo e apoiando as economias locais;

76. Acolhe com agrado os progressos realizados na construção dos corredores VIII e X da rede transeuropeia de transportes (RTE-T) e louva a conclusão da via rápida «Kriva Palanka – Dlabochica – Stracin»; exorta, no entanto, as autoridades da Macedónia do Norte a redobrar os seus esforços no sentido de privilegiar os transportes sustentáveis e melhorar as infraestruturas de energia, trabalhar no sentido da integração nas redes europeias e da conectividade regional, bem como a resolver a situação dos atrasos persistentes na criação de infraestruturas críticas, designadamente mediante negociações bilaterais; insta a Comissão a apoiar estes esforços sempre que necessário;

77. Solicita esforços adicionais para acelerar os progressos em todos os troços prioritários da rede principal, tanto ferroviários como rodoviários, designadamente através do aumento das passagens de fronteiras, sempre que possível; regista a importância estratégica do corredor VIII para a autonomia geoestratégica da UE e da OTAN, que funciona como rota logística essencial ao longo do flanco sul da OTAN;

Cooperação regional e política externa

78. Congratula-se com o valioso e significativo contributo prestado pela Macedónia do Norte para a cooperação e a estabilidade regionais através da sua participação em iniciativas económicas e diplomáticas regionais, tais como o Processo de Berlim, o Plano de Crescimento para os Balcãs Ocidentais e a execução dos acordos relativos ao mercado comum regional, salientando a importância da inclusividade destes acordos;

79. Saúda o empenho do país em fomentar relações de boa vizinhança e reconhece o exemplo que dá em matéria de resolução pacífica de

litígios bilaterais com base no diálogo e na compreensão mútua; destaca, a este respeito, a importância de acordos internacionais – nomeadamente o Acordo de Prespa com a Grécia e o Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação com a Bulgária – serem aplicados na íntegra e de boa-fé por todas as partes e produzirem resultados concretos; preconiza um empenho coerente no diálogo e na cooperação com os países vizinhos, a fim de reforçar a estabilidade regional e fomentar a confiança mútua; apela para uma maior promoção dos contactos interpessoais em todo o sudeste da Europa;

80. Manifesta a sua preocupação com o projeto denominado «mundo sérvio» e com o facto de alguns representantes do Governo da Macedónia do Norte terem defendido e promovido este conceito; condena a participação em encontros que tentam estabelecer uma esfera de influência que compromete a soberania de outros países e a estabilidade da região;

81. Recorda a necessidade de abrir os arquivos dos serviços secretos jugoslavos (UDBA e KOS), conservados tanto na Macedónia do Norte como na Sérvia; salienta a necessidade de abrir estes arquivos à escala regional para abordar o passado totalitário de modo transparente, a fim de reforçar a democracia, a responsabilização e as instituições nos Balcãs Ocidentais;

82. Congratula-se com o empenho continuado da Macedónia do Norte na segurança euro-atlântica; enaltece o papel ativo da Macedónia do Norte na OSCE, em especial a sua presidência da OSCE em 2023, numa conjuntura geopolítica complexa, e os contributos significativos para missões de gestão de crises e operações militares da UE; saúda o alinhamento do país com a política externa, de segurança e de defesa da UE, nomeadamente a sua resposta inequívoca à guerra de agressão da Rússia na Ucrânia, ao alinhar-se com as medidas restritivas da UE contra a Rússia e a Bielorrússia e ao prestar apoio à Ucrânia; acolhe com agrado a assinatura, em 2024, de uma parceria de segurança e defesa com a UE;

83. Lamenta, no entanto, que a Macedónia do Norte tenha sido o único país dos Balcãs Ocidentais a abster-se na resolução europeia relativa à Ucrânia na Assembleia Geral das Nações Unidas, em fevereiro de 2025, e que tenha, em vez disso, copatrocinado a resolução apresentada pelos EUA, juntamente com países como a Geórgia e a Hungria, o que representa um sinal negativo quanto ao alinhamento da Macedónia do Norte com a política externa e de segurança comum da UE e com o compromisso coletivo europeu de defender a paz, o direito internacional e os princípios democráticos;

84. Reconhece que a adesão da Macedónia do Norte à OTAN constitui um contributo geoestratégico significativo para a segurança regional e a estabilidade euro-atlântica, nomeadamente através da

participação ativa do país nas missões e operações da OTAN e do seu papel estratégico na promoção da paz e da cooperação nos Balcãs Ocidentais, bem como através da modernização em curso das suas forças armadas e de reformas nos domínios da gestão de crises, das infraestruturas críticas e da ciberdefesa; salienta que a pertença da Macedónia do Norte à OTAN lhe permite reforçar as suas capacidades de defesa e promover a coordenação em matéria de segurança com os aliados da UE e da OTAN, além de funcionar como elemento dissuasor contra os esforços de desestabilização externos; incentiva a Macedónia do Norte a aprofundar a cooperação com a UE e a OTAN no combate às ameaças híbridas, nomeadamente através da coordenação da cibersegurança, da despistagem conjunta de desinformação e do reforço da resiliência, e a continuar a envidar esforços para impedir tentativas externas de desestabilização; incentiva a prossecução dos investimentos da Macedónia do Norte na modernização da defesa e do alinhamento com as prioridades estratégicas da OTAN, de molde a consolidar o seu papel enquanto parceiro fiável em matéria de segurança;

85. Acolhe com satisfação o acordo celebrado na Cimeira UE-Balcãs Ocidentais, em Tirana, sobre a redução dos custos de itinerância («roaming»); insta, neste contexto, as autoridades, os intervenientes do setor privado e todas as partes interessadas a viabilizar a consecução das metas acordadas para lograr uma redução substancial das tarifas de itinerância dos dados entre os Balcãs Ocidentais e a UE e novas reduções conducentes a preços próximos dos preços nacionais até 2027; congratula-se com a entrada em vigor da primeira fase de implementação do roteiro para a itinerância entre os Balcãs Ocidentais e a UE;

°

° °

86. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Presidente do Conselho Europeu, ao Conselho, à Comissão, à Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e ao Presidente, ao Governo e à Assembleia da República da Macedónia do Norte.